

PORTARIA TIMBOPREV N° 21, DE 08 DE MAIO DE 2019

Extingue o benefício de Pensão por Morte concedido à Thalia Medeiros da Silva Ferrari.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c art. 40, Inciso IV da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art.1° **EXTINGUIR**, o benefício de Pensão por Morte de **THALIA MEDEIROS DA SILVA FERRARI**, nascida em 08 de maio de 2001, portadora CPF n° 092.253.689-92 e RG n° 6.409.121, concedido através da Portaria TIMBOPREV N° 43, de 05 de dezembro de 2014, em virtude de atingir a maioridade civil.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de maio de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV